

União terá de incluir nome social em cartões digitais de vacinação

A União terá menos de 90 dias para incluir nos novos cartões e carteiras digitais de vacinação o campo relacionado ao nome social de pessoas travestis, transexuais e transgêneras que dele se utilizem e assegurar o direito de retificação de carteiras e/ou comprovantes de vacinação no modelo atual, fornecendo novas carteiras/novos comprovantes com o nome social.

O prazo consta em determinação judicial que veio em resposta à ação civil pública (ACP) ajuizada pela Defensoria Pública da União (DPU).

Embora a União reconheça tal direito e venha atuando para garanti-lo, havendo inclusive regimento prevendo as providências necessárias, já é demasiada a demora para adequação do documento.



Governo terá cerca de 90 dias para incluir nomes sociais em carteiras de vacinação

Veja-se que, ajuizada a demanda em 2021, a mora administrativa em adequar o documento objeto desta ACP mostrou-se desarrazoada, estendendo-se por dois anos, sem justificativa plausível para tanto. Mesmo antes do ajuizamento, em setembro de 2021, a DPU já buscava meios extrajudiciais de solução do conflito, conforme RECOMENDAÇÃO Nº 4708841 – DPU SP/GABDPC SP/1DRDH SP (Id 170843584), pelo que de rigor reconhecer-se a procedência quanto a essa parte do pleito autoral, destacou o magistrado na sentença.

Pedido

Em busca dos direitos das pessoas travestis, transexuais e transgêneras, em setembro de 2021, a DPU, por meio da Defensoria Regional de Direitos Humanos em São Paulo (DRDH/SP), enviou recomendação ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, solicitando que os órgãos observassem o direito ao uso do nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Presidencial 8.727, de 28 de abril de 2016, e pelo Decreto Estadual 55.588, de 17 de março de 2010, determinando a imediata inclusão de campo prioritário para os cartões digitais de vacinação do Conecte SUS e nos comprovantes de vacinação.

Como não foi colocado à disposição da população o modelo de carteira de vacinação nos moldes descritos pela DPU, a instituição, no mesmo mês daquele ano, ajuizou a ACP. Agora, no dia 14 de dezembro de 2023, a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo emitiu a decisão parcialmente favorável aos pedidos feitos na ação. Com informações da assessoria de comunicação da DPU.



Autores: Sem autor